



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 127 – DE 05 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação de salas, secretarias, departamento e autarquia da Prefeitura Municipal de Aparecida d’Oeste, e dá outras providências”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d’Oeste, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam homenageados com seus nomes em Salas, Secretarias, Departamento e Autarquia da Prefeitura Municipal, ilustres moradores de Aparecida d’Oeste, da seguinte forma:

- Paço Municipal: **Benedito de Oliveira**.
- Sala Detran: **Antonio Orlando**.
- Sala da Junta Militar: **João Alves dos Santos**.
- Secretaria Municipal de Educação: **Prof.º Luiz Antonio Biselli**.
- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer: **Jacinto Teixeira**.
- Secretaria Municipal de Finanças: **Wanderley Pedralino**.
- Secretaria Municipal de Administração: **José Roberto de Sousa “Gari”**.
- Departamento de Desenvolvimento Rural: **Aureliano Rocha**.
- Instituto de Previdência Municipal – IPREM: **Nelson Rossi**.
- Gabinete do Prefeito: **Mário Nunes Cerqueira “Mário Baiano”**.
- Gabinete do Vice-prefeito: **Dr. Antonio Catini**

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas relativa às denominações de que trata o artigo anterior, cujas despesas correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d’Oeste/SP, 05 de maio de 2021.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração